

1967, 14/11/2023. 09h48



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ezi

Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **Instituto de Conservação da Amazônia**, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém.

Miguel Rodrigues
Vereador MIGUEL RODRIGUES